

Lei n° 059/1985

LEI Nº 051/85

DE 01 DE AGOSTO DE 1.985.

Autoriza a doação da im
portância de Cr\$ 3.000.000
(Três milhões de cruzei
ros), à Igreja Católica,
para a construção de um
templo religioso na área
urbana do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte

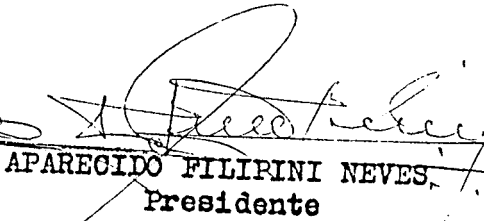
L E I:

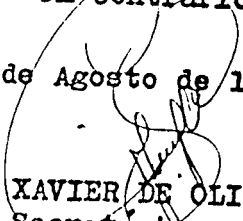
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal auto
rizado a doar a quantia de Cr\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzei
ros) à Igreja Católica, para ser aplicada na construção de um
templo religioso na área urbana do Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe
cução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias per
tinentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 01 de Agosto de 1.985.


APARECIDO FILIPINI NEVES
Presidente


JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
1º Secretário